

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 043, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/00309.

D E C R E T A:

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT tem por finalidade gerir os serviços relacionados ao trânsito nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica aprovada a nova Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN
2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I
3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito
- 1.1. Diretoria de Habilitação e Veículos
- 1.2. Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito
- 1.3. Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Advocacia Geral do DETRAN
2. Unidade Setorial de Correição
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
6. Comissão de Ética
7. Unidade de Comunicação
8. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
9. Unidade de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Patrimônio

- 1.1. Gerência de Material e Mobiliário
2. Coordenadoria de Obras e Engenharia
3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 3.1. Gerência de Orçamento
- 3.2. Gerência de Convênios
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 4.1. Gerência de Infraestrutura e Suporte Técnico em TI
- 4.2. Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de TI
5. Coordenadoria Financeira
- 5.1. Gerência de Execução Financeira
- 5.2. Gerência de Arrecadação
6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 6.1. Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho
- 6.2. Gerência de Pessoal
7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 7.1. Gerência de Contratos
8. Coordenadoria de Contabilidade
- 8.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil
9. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 9.1. Gerência de Protocolo
- 9.2. Gerência de Transportes
- 9.3. Gerência de Arquivo Setorial

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
- 1.1. Gerência de Atendimento Presencial
- 1.2. Gerência de Atendimento Virtual
2. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
- 2.1. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
- 2.2. Gerência do Sistema Nacional de Gravame
3. Coordenadoria de RENAINF e Defesa da Autuação
- 3.1. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor
- 3.2. Gerência de Infração e Defesa da Autuação
4. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH
- 4.1. Gerência de Conferência e Emissão de CNH
- 4.2. Gerência de Exames de Saúde
5. Coordenadoria de Controle Veicular
- 5.1. Gerência de Leilão

- 5.2. Gerência de Vistoria
- 6. Coordenadoria de Suporte de Habilitação, Veículos e Credenciados
 - 6.1 Gerência de Suporte de Habilitação
 - 6.2 Gerência de Suporte de Veículos
 - 6.3 Gerência de Suporte ao Credenciado
- 7. Coordenadoria de Regularização de Veículos e Habilitação
 - 7.1. Gerência de Regularização de Veículos
 - 7.2. Gerência de Regularização de Habilitação
 - 7.3. Gerência de Monitoramento
- 8. Coordenadoria de Formação do Condutor
 - 8.1. Gerência de Cursos Teóricos e Práticos
 - 8.2. Gerência de Exames Teóricos e Práticos
- 9. Coordenadoria de Credenciamento
- 10. Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito
- 11. Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito
 - 11.1 Gerência de Formação e Cursos
- 12. Coordenadoria de Conformidade Legal
- 13. Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados
- 14. Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Núcleos de Atendimento
 - 1.1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas
 - 1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá
 - 1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá
 - 1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso
 - 1.5. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop
- 2. Postos de Atendimento
 - 2.1. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga
 - 2.2. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA
 - 2.3. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea Grande
 - 2.4. Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis
 - 2.5. Posto de Atendimento - Agência do Goiabeiras
 - 2.6. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop
 - 2.7. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis
 - 2.8. Posto de Atendimento - Barra do Garças
 - 2.9. Posto de Atendimento - Cáceres
 - 2.10. Posto de Atendimento - Vila Operária Rondonópolis

2.11 Posto de Atendimento - Assembleia Legislativa de Mato Grosso

3. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria A

3.1 - 2º Rondonópolis

3.2 - 5º Várzea Grande

3.3 - 19º Sinop

3.4 - 3º Barra do Garças

3.5 - 4º Cáceres

3.6 - 22º Tangará da Serra

3.7 - 37º Sorriso

3.8 - 20º Alta Floresta

3.9 - 40º Primavera do Leste

3.10 - 25º Juína

3.11 - 27º Pontes e Lacerda

3.12 - 49º Lucas do Rio Verde

3.13 - 34º Colíder

4. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria B

4.1 - 18º Jaciara

4.2 - 26º Mirassol D' Oeste

4.3 - 23º Juara

4.4 - 50º Campo Novo do Parecis

4.5 - 51º Campo Verde

4.6 - 44º Nova Mutum

4.7 - 46º Guarantã do Norte

4.8 - 31º Canarana

5. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria C

5.1 - 8º Barra do Bugres

5.2 - 9º Diamantino

5.3 - 28º São José dos Quatro Marcos

5.4 - 24º Água Boa

5.5 - 29º Nova Xavantina

5.6 - 15º Poconé

5.7 - 39º Araputanga

5.8 - 32º Peixoto de Azevedo

5.9 - 30º Paranatinga

5.10 - 45º Cláudia

5.11 - 35º São José do Rio Claro

5.12 - 56º Marcelândia

- 5.13 - 41º Pedra Preta
- 5.14 - 52º Terra Nova do Norte
- 5.15 - 47º Vila Rica
- 5.16 - 53º Nova Olímpia
- 5.17 - 42º Comodoro
- 5.18 - 54º Nobres
- 5.19 - 16º Alto Garças
- 5.20 - 43º Jauru
- 5.21 - 14º Arenópolis
- 5.22 - 7º Alto Araguaia
- 5.23 - 62º Aripuanã
- 5.24 - 11º Guiratinga
- 5.25 - 10º Chapada dos Guimarães
- 5.26 - 55º Vera
- 5.27 - 57º Sapezal
- 5.28 - 12º Poxoréu
- 5.29 - 13º Dom Aquino
- 5.30 - 60º Brasnorte
- 5.31 - 6º Rosário Oeste
- 5.32 - 17º Nortelândia
- 5.33 - 48º Rio Branco
- 5.34 - 21º São Felix do Araguaia
- 5.35 - 33º Porto dos Gaúchos
- 5.36 - 61º Confresa
- 5.37 - 58º Tapurah
- 5.38 - 59º Vila Bela da Santíssima Trindade
- 5.39 - 38º Santo Antonio do Leverger
- 5.40 - 36º Torixoréu
- 5.41 - 64º Colniza

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos II, III, IV e item 15 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 8 do inciso VI, do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo

hierárquico e administrativo com a Diretoria de Habilitação e Veículos.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 9 a 14 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas no inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo ao Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito.

Art.11 Incumbe ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 12 As unidades de Gestão de Pessoas são responsáveis pelo envio dos atos de nomeações e exonerações para a Secretaria Adjunta de Ação Governamental da Casa Civil, observando os prazos de vigência e as alterações promovidas pela reestruturação organizacional do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 13 O registro das nomeações e exonerações serão cadastrados no Sistema Estadual de Administração de Pessoal - SEAP, após publicação em Diário Oficial.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 15 Revoga-se o Decreto nº 1.444, de 28 de julho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2023.

(Original assinado)

CEL. PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE
CARGO	FUNÇÃO	
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA		
1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN		
2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I		
3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II		
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito		
- Presidente	DGA-1	1

1.1. Diretoria de Habilitação e Veículos

- Diretor DGA-3 1 ----

1.2. Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito

- Diretor DGA-3 1 ----

1.3. Diretoria de Administração Sistêmica

- Diretor DGA-3 1 ----

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Advocacia Geral do DETRAN

- Advogado Geral do DETRAN DGA-6 1 ----

2. Unidade Setorial de Correição

- Chefe de Unidade III DGA-5 1 ----

3. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial IV DGA-7 1 ----

4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI DGA-6 ---- 1

5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade IV DGA-6 ---- 1

6. Comissão de Ética

7. Unidade de Comunicação

- Assistente Técnico I DGA-8 1 ----

8. Unidade de Desenvolvimento Organizacional

- Chefe de Unidade IV DGA-6 ---- 1

9. Unidade de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas

- Chefe de Unidade III DGA-5 1 ----

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
---------------------	-------	---	------

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
-----------------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
------------------------	-------	---	------

- Assistente Técnico I	DGA-8	3	----
------------------------	-------	---	------

- Líder de Equipe	DGA-10	----	23
-------------------	--------	------	----

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Patrimônio

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

1.1. Gerência de Material e Mobiliário

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

2. Coordenadoria de Obras e Engenharia

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

3.1. Gerência de Orçamento

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

3.2. Gerência de Convênios

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

4.1. Gerência de Infraestrutura e Suporte Técnico em TI

- Gerente DGA-6 1 ----

4.2. Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de TI

- Gerente DGA-6 1 ----

5. Coordenadoria Financeira

- Coordenador DGA-5 1 ----

5.1. Gerência de Execução Financeira

- Gerente DGA-6 1 ----

5.2. Gerência de Arrecadação

- Gerente DGA-6 1 ----

6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador DGA-5 1 ----

6.1 Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho

- Gerente DGA-6 1 ----

6.2. Gerência de Pessoal

- Gerente DGA-6 1 ----

7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- Coordenador DGA-5 1 ----

- Pregoeiro DGA-5 ---- 1

7.1. Gerência de Contratos

- Gerente DGA-6 1 ----

8. Coordenadoria de Contabilidade

- Coordenador DGA-5 1 ----

8.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

- Gerente	DGA-6	1	----
9. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	----
9.1. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	----
9.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-6	1	----
9.3. Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-6	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão			
- Coordenador	DGA-5	1	----
1.1. Gerência de Atendimento Presencial			
- Gerente	DGA-6	1	----
1.2. Gerência de Atendimento Virtual			
- Gerente	DGA-6	1	----
2. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM			
- Coordenador	DGA-5	1	----
2.1. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM			
- Gerente	DGA-6	1	----
2.2. Gerência de Sistema Nacional de Gravame			
- Gerente	DGA-6	1	----
3. Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação			
- Coordenador	DGA-5	1	----

3.1. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor

- Gerente DGA-6 1 ----

3.2. Gerência de Infração e Defesa da Autuação

- Gerente DGA-6 1 ----

4. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH

- Coordenador DGA-5 1 ----

4.1. Gerência de Conferência e Emissão de CNH

- Gerente DGA-6 1 ----

4.2. Gerência de Exames de Saúde

- Gerente DGA-6 1 ----

5. Coordenadoria de Controle Veicular

- Coordenador DGA-5 1 ----

5.1. Gerência de Leilão

- Gerente DGA-6 1 ----

5.2. Gerência de Vistoria

- Gerente DGA-6 1 ----

6. Coordenadoria de Suporte de Habilitação, Veículos e Credenciados

- Coordenador DGA-5 1 ----

6.1. Gerência de Suporte de Habilitação

- Gerente DGA-6 1 ----

6.2. Gerência de Suporte de Veículos

- Gerente DGA-6 1 ----

6.3. Gerência de Suporte ao Credenciado

- Gerente	DGA-6	1	----
7. Coordenadoria de Regularização de Veículos e Habilitação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
7.1. Gerência de Regularização de Veículos			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.2. Gerência de Regularização de Habilitação			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.3. Gerência de Monitoramento			
- Gerente	DGA-6	1	----
8. Coordenadoria de Formação do Condutor			
- Coordenador	DGA-5	1	----
8.1. Gerência de Cursos Teóricos e Práticos			
- Gerente	DGA-6	1	----
8.2. Gerência de Exames Teóricos e Práticos			
- Gerente	DGA-6	1	----
9. Coordenadoria de Credenciamento			
- Coordenador	DGA-5	1	----
10. Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito			
- Coordenador	DGA-5	1	----
11. Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito			
- Coordenador	DGA-5	1	----
11.1. Gerência de Formação e Cursos			
- Gerência	DGA-6	1	----
12. Coordenadoria de Conformidade Legal			

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

13. Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

14. Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST

- Gerência	DGA-6	1	----
------------	-------	---	------

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Núcleos de Atendimento

1.1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

1.5 Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

2. Postos de Atendimento

2.1. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga

2.2. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA

2.3. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea Grande

2.4. Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis

2.5. Posto de Atendimento - Agência do Goiabeiras

2.6. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop

2.7. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis

2.8. Posto de Atendimento - Barra do Garças

2.9. Posto de Atendimento - Cáceres

2.10 Posto de Atendimento - Vila Operária Rondonópolis

2.11 Posto de Atendimento - Assembleia Legislativa de Mato Grosso

3. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria A

- Chefe de CIRETRAN Categoria A	DGA-4	13	----
---------------------------------	-------	----	------

4. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria B

- Chefe de CIRETRAN Categoria B	DGA-5	8	----
---------------------------------	-------	---	------

4. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria C

- Chefe de CIRETRAN Categoria C	DGA-6	30	----
---------------------------------	-------	----	------

4.1 Relação dos Municípios (CIRETRAN) com DGA-6

- Barra do Bugres

- Diamantino

- São José dos Quatro Marcos

- Água Boa

- Nova Xavantina

- Poconé

- Peixoto de Azevedo

- Paranatinga

- São José do Rio Claro

- Marcelândia

- Pedra Preta

- Terra Nova do Norte
- Vila Rica
- Nova Olímpia
- Comodoro
- Nobres
- Arenópolis
- Alto Araguaia
- Aripuanã
- Chapada dos Guimarães
- Sapezal
- Rosário Oeste
- Nortelândia
- Rio Branco
- Porto dos Gaúchos
- Confresa
- Tapurah
- Vila Bela da Santíssima Trindade
- Santo Antônio do Leverger
- Colniza

SUBTOTAL	127	27
TOTAL	154	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATORIA

CARGO FUNÇÃO

DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	3	-
DGA 4	13	-
DGA 5	34	1
DGA 6	71	3
DGA 7	1	-
DGA 8	4	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	23
SUBTOTAL	127	27
TOTAL	154	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b010403a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar